



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

## Adm.: Conceição Chianca

LEI N.º 208/2003, de 02 de junho de 2003

Cria o Fundo de Aval do Município de Fortim e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU e ela sanciona a presente

### LEI

Art. 1º - Fica criado o Fundo de Aval do Município de Fortim, de natureza financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, com a finalidade de prover recursos para honrar o aval prestado em nome dele em operações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Parágrafo único - Poderão ser avalizadas pelo Fundo as operações de crédito que o Banco do Nordeste do Brasil S.A. celebre, de acordo com as regras, termos e condições dos seus programas de créditos, com agentes econômicos localizados no Município de Fortim e que exerçam a sua atividade econômica.

Art. 2º - O Patrimônio inicial do Fundo de Aval será constituído mediante a transferência de recursos originários do FPM:

Art. 3º - Constituem recursos do fundo de aval:

- a) as comissões cobradas por conta da garantia prestada em seu nome;
- b) o resultado das aplicações financeiras dos recursos;
- c) a recuperações de crédito de operações honradas com recursos por ele providos;
- d) a reversão de saldos não aplicados;
- e) outros recursos destinados pelo Poder Público ou por particulares a título de doações, empréstimos dentre outros.

Parágrafo primeiro - O saldo positivo apurado em cada exercício será transferido para o exercício seguinte, a crédito do Fundo de Aval.

Parágrafo segundo - As disponibilidades financeiras do Fundo de Aval serão aplicadas no Banco do Nordeste S.A. nos produtos financeiros deste.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 02 de mês de junho de 2003.  
69º ano da erecção em Vila e 11º ano de elevação à cidade.

  
MARIA DA CONCEIÇÃO CHIANCA DE SOUZA  
Prefeita Municipal